



**CBCa 004/2012**

Curitiba, 18 de janeiro de 2012.

**Aos  
Atletas Filiados  
Canoagem Velocidade**

**Assunto:** Convite para o Estágio Temporário de Treinamentos da Seleção Brasileira de Canoagem.

Prezados,

A **Confederação Brasileira de Canoagem - CBCa**, neste ato representada pelo presidente abaixo assinado, em vista da abertura de vagas, conforme circular 003/2012, **CONVIDAR** as atletas **Juliana Gonçalves Izidoro** (ACANOMPI) e **Karen Cristina Avelar Santos** (APEN), para se juntarem aos treinamentos da Seleção Brasileira de Canoagem Velocidade, que está reunida, na Pousada do Lousada, localizada Estrada dos Leais, nº 2390 no bairro dos Leais em Redenção da Serra, SP, no período de 24 de janeiro a 28 de fevereiro de 2012 em concentração se preparando para as competições de 2012.

As atletas supracitadas estarão sob supervisão do técnico de Canoagem Velocidade **Roman Vilchenko**.

Cada atleta deverá custear a sua viagem para a cidade e levar suas roupas de cama, travesseiros e utensílios pessoais. A hospedagem e alimentação serão realizadas nas instalações da pousada e correrão por conta da PMRS. Maiores informações se encontram no site <http://redencaodaserrasp.com/turismo/onde-ficar/pousada-do-lousada>.

Os documentos encaminhados em anexo devem ser preenchidos e entregue no momento da chegada da delegação. Caso não o sejam, o atleta estará automaticamente desligado.

Os atletas supracitadas devem enviar um e-mail de confirmação de sua presença para o Head Coach Sr. Zoltán Bakó – [bakokayaks@gmail.com](mailto:bakokayaks@gmail.com), com cópia para o supervisor Sr. Sebastián Cuatrin – [sebacanoagem@superig.com.br](mailto:sebacanoagem@superig.com.br) e para o Sr. Carlos Henrique – [carlos@cbca.org.br](mailto:carlos@cbca.org.br) até o dia 24 de janeiro de 2012. Caso não o façam, automaticamente perderão o direito à sua vaga cedendo-a para que seja convidado outro atleta em seu lugar.



Para auxiliar o treinador da equipe Sr. Roman Vilchenko, foi escolhido o Sr. Lauro Souza Júnior, que será assistente técnico somente durante o período de duração desse estágio.

Por derradeiro e a quem interessar possa, com fulcro no art. 84, da Lei 9.615/98, será considerado como efetivo serviço, para todos os efeitos legais, o período em que o servidor estiver convocado para integrar representação nacional em competição desportiva no País ou no exterior.

Atenciosamente,

**João Tomasini Schwertner**  
Presidente